



PORTARIA Nº 093/2023

“Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidora Pública Municipal”

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 13 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal Sr^a. **Geisa Fátima Maccari Nogueira**, professora, Matrícula 2991-2, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração